



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 11 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 105

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **DECRETO Nº 104/2024:** CRIA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2025

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA  
11 DE JUNHO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 105

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO  
CEP: 46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

#### DECRETO Nº 104/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

**“Cria Comissão temporária para coordenação e execução de audiências públicas para elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de transparência dos atos da Administração Municipal, conforme disposto no Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e compreensão das demandas da população;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Temporária para organização, coordenação e execução de Audiências Públicas para ouvir a população macaubense e auxiliar na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025.;

**Art. 2º** A Comissão Temporária será composta pelos seguintes servidores públicos municipais, para, sob a coordenação do primeiro, executarem as ações necessárias ao pleno cumprimento do quanto decretado:

Órgão	Membros
Gabinete do Prefeito	Uirlei de Oliveira Borges – Titular Bruno Oliveira Figueiredo - Suplente
Ouvidoria	Luciana Souza Ramos Figueiredo Titular
Controladoria	Willian Jonathan Pereira Rodrigues – Titular Diego Oliveira Souza - Suplente
Secretaria de Administração Ciência Tecnologia e Comunicação	Roger Figueiredo de Alcântara – Titular Laelton da Mata Rego
Secretaria de Ação Social	Daniela Bastos Pinto Nogueira – Titular Mario Domingues do Amaral Neto - Suplente
Secretaria da Agricultura	Valdete Teixeira de Matos – Titular



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA  
11 DE JUNHO DE 2024  
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 105

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

RUA DOUTOR VITAL SOARES, 268, 1º ANDAR, CENTRO  
CEP: 46500-000 - CNPJ Nº 13.782.461/0001-05

	Fernanda Santos Silveira – Suplente
Secretaria de Cultura Turismo Esporte e Lazer	Adgilson Silva Figueiredo – Titular Gabriela Propercio Pereira – Suplente
Secretaria de Educação	João Luiz Oliveira Figueiredo - Titular Pedro Leite do Amaral -Suplente
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Jailton Cláudio Fagundes Guedes – Titular Thais Seixas B. Lula Silva Ramos - Suplente Nilvânia Jesus Santana – Suplente
Secretaria de Obras e Infraestrutura	Salvador Lopes da Costa Junior – Titular Fábio Gisleângelo Santos Carneiro – Suplente
Secretaria Municipal de Saúde	Jacqueline Silva do Bomfim – Titular Joice Mara Amorim Messias – Suplente
Secretaria Municipal de Transportes	José Oseas Figueiredo Pinto – Titular Núbia Katiele Anjos Santos – Suplente
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Edinaide Jesus Oliveira – Titular Eronaldo Santos Jesus - Suplente

**Art. 3º** Deverão apoiar a Comissão Temporária todas as Secretarias Municipais, com os recursos que lhe forem requisitados pela Comissão.

**Art. 4º** Findados os trabalhos e apresentado o relatório das demandas da população, será automaticamente dissolvida

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 11 de junho de 2024.

ALOISIO MIGUEL  
REBONATO:78449251753

Assinado de forma digital por ALOISIO  
MIGUEL REBONATO:78449251753  
Dados: 2024.06.11 15:59:25 -03'00'

**Aloísio Miguel Rebonato**  
**Prefeito Municipal**

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)